



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av Augusto Franco, 3150, - Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670

TERMO DE REFERÊNCIA 117/2026 - SES

Aracaju, 28 de setembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exame genético de Sequenciamento Completo do Exoma (WES), com pesquisa de variações de números de cópias (CNVs), em favor do paciente Heitor Levy Alves Ramos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 202688101412, conforme solicitação médica e especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	QUANTIDADE
01	Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma	405398-2	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 202688101412, que determinou ao Estado de Sergipe, em caráter de urgência, a autorização, o custeio e a realização do exame de Sequenciamento Completo do Exoma com pesquisa de variações de números de cópias (CNVs), em favor do paciente H.L.A.R., nos exatos termos prescritos pela médica assistente.

2.2. A demanda foi formalizada por meio da CI nº 3537/2026 – SES e do DFD nº 195/2026 – SES, tendo em vista a inexistência de instrumento contratual, ata de registro de preços ou estoque disponível para atendimento imediato da demanda, conforme registrado nos autos.

2.3. Considerando a urgência decorrente da determinação judicial e o prazo estabelecido para seu cumprimento, a contratação deverá observar procedimento célere, mediante contratação direta, na forma definida nos autos e na legislação aplicável.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 A empresa contratada deverá realizar o exame objeto desta contratação em conformidade com a solicitação médica, com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à realização de exames de diagnóstico laboratorial e genético

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 licitante arrematante deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental na fabricação, acondicionamento e logística dos materiais, em estrita conformidade com as diretrizes do Capítulo III (*Dos Bens e Serviços*) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (notadamente o art. 5º), o Decreto Federal nº 7.746/2012 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a RDC 222/2018. Para tanto, os produtos fornecidos deverão prioritariamente:

a) **Atoxicidade e Inocuidade:** Ser confeccionados com materiais e compostos isentos de substâncias tóxicas, metais pesados ou componentes prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;

b) **Eficiência de Embalagens:** Utilizar embalagens unitárias e secundárias recicláveis, de volume mínimo necessário para a proteção e integridade do produto, fabricadas preferencialmente com insumos reciclados ou de fontes de manejo sustentável;

c) **Logística Reversa e Resíduos:** Atender aos princípios de minimização de resíduos e logística reversa das embalagens e insumos no pós-consumo, responsabilizando-se pelo correto descarte de eventuais sobras do processo produtivo e do transporte.

3.2.2. DA EXIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Origem da Demanda

A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja aquisição de: **Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma, conforme DFD 195/2026 - SES**. A demanda foi instaurada mediante a comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Procuradoria Geral do Estado a Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual de Saúde.

No presente caso, a paciente **H.L.A.R., de acordo com o relatório médico emitido por por Dra. Nicolle Bomfim CRM/SE 9519 em 26/05/2026, o paciente apresenta quadro sindrômico associado a atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e distúrbios. Genitora com quadro semelhante**

4.2. Natureza e Criticidade do Objeto

O objeto do presente certame enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de **I Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma**.

4.3. Dever Legal de Assistência

A aquisição fundamenta-se no estrito cumprimento do dever constitucional do Estado de garantir o direito universal e igualitário à saúde (Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988), em consonância com os princípios de atendimento integral do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação observa rigorosamente os princípios de continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 342/2023, cabendo à SES/SE assegurar a

disponibilidade contínua dos meios e insumos necessários a uma assistência hospitalar segura, digna e qualificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A Contratação da referida demanda é referente ao processo sob **Nº20000.79.009024/2026-39** em favor do paciente H.L.A.R., uma vez que o procedimento está sem ata e sem estoque disponível, conforme DFD. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere, razão pela qual a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa deverá comprovar que possui habilitação legal para a prestação dos serviços objeto da contratação, observada a legislação sanitária e profissional aplicável.

6.2 Comprovar capacidade técnica para realização de exames genéticos de complexidade compatível com o objeto.

6.3 Apresentar licença sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível.

6.4 Apresentar comprovação de inscrição/registo da empresa e do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando exigível.

6.5 Apresentar documentação que permita verificar a metodologia empregada na realização do exame, incluindo, quando aplicável, a realização do Sequenciamento Completo do Exoma e a análise de CNVs.

6.6 A empresa deverá observar as normas sanitárias e técnicas aplicáveis à realização de exames laboratoriais e genéticos.

6.7 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.8 Para produtos cadastrados/notificados, apresentar comprovação da dispensa de registro publicada no D.O.U., **quando aplicáveis ao objeto.**

6.2 Da Proposta

6.2.1. A proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) **marca**, quando aplicável;
- b) **fabricante**;
- c) **apresentação comercial**, incluindo a quantidade de unidades por embalagem;
- e) **prazo de validade**;
- f) **número do registro na ANVISA**, quando aplicável;

6.2.2. As informações constantes da proposta deverão ser compatíveis com a documentação sanitária apresentada e com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora **Rosileide Moraes Santos CPF: XXX. 070.735-XX** e Genny Moura Guarabyra CPF: XXX.326.405-XX, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecimento do quantitativo estabelecido para execução do objeto deverá ser feita de **IMEDIATO em até 05 (cinco) dias** contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário.

8.2 Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho, ou instrumento equivalente.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Serafim Silva Gobira, Colaborador(a)**, em 29/09/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0502043** e o código CRC **60598C8A**.